



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa conceder incentivo à prendinha Sophia Pietra Panisson Marcon, para fins de participação na 35ª Festa Campeira do Rio Grande do Sul - FECARS, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

A prendinha Sophia representará a 7ª Região Tradicionalista, o Movimento Tradicionalista Gaúcho e a cidade de Santa Cecília do Sul, na 36ª Festa Campeira do Rio Grande do Sul - FECARS que neste ano acontecerá na cidade de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul, nos próximos dias 19 a 22 de março. Participará na categoria laço vaca parada, categoria prendinha.

Sophia tem de forma recorrente, obtido destaque em diversas competições nas quais participa, nos anos anteriores o município já concedeu incentivo desta mesma natureza.

Trata-se de incentivo voltado e em defesa da manutenção da cultura gaúcha, a fim de manter viva a tradição do tiro de laço.

O valor proposto servirá para custear as despesas com alimentação, deslocamento, estadia, dentre outras necessárias a participação no evento.



Assim, Senhores Vereadores, esta é a justificativa para o Projeto de Lei supracitado, que encaminhamos a esta casa para apreciação, votação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 25 de fevereiro de 2026.

LEONARDO

PANISSON:911052500

91

Assinado de forma digital por
LEONARDO PANISSON:91105250091
Data: 2026.02.25 16:50:18 -03'00'

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 013, de 25 de fevereiro de 2025.

Autoriza o executivo a
conceder incentivo financeiro, e dá
outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro em favor da prendinha Sophia Pietra Panisson Marcon, CPF nº 054.221.170-00, para fins de participação na 36ª Festa Campeira do Rio Grande do Sul - FECARS, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

Parágrafo único - O incentivo que trata o 'caput' deste artigo se constituirá no pagamento da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O pagamento será efetuado diretamente aos representantes legais da menor.

Art. 2º - Para fins de obtenção do presente incentivo, obriga-se a beneficiária a participar da competição na categoria laço vaca parada, categoria prendinha, na 36ª Festa Campeira do Rio Grande do Sul - FECARS, nos dias 19 a 22 de março de 2026, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 3º - As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal da Educação, Esporte,
Turismo e Cultura

RECEBIDO EM

27 / 02 / 2026

Kainelly dos S.
Diretora Legislativa da C
Veredadores de Santa C



1115 - Apoio a Eventos Culturais e Esportivos
3390.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a

PF

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 25 de fevereiro de 2026.

LEONARDO
PANISSON:911052500
91

Assinado de forma digital por
LEONARDO PANISSON:91105250091
Dados: 2026.02.25 16:49:57 -03'00'

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal